Ata da 33ª (trigésima terceira) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e doze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, a ata lida foi levada à discussão. Neste instante, o vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha fez uso da palavra para apontar que não estaria constando na Ata lida a falta de quórum que, segundo o Edil, teria ocorrido durante o Uso da Tribuna, feito por ele na reunião anterior, na qual o mesmo discorreu sobre o transporte público coletivo gratuito em Formiga, visto que alguns vereadores teriam deixado o plenário na ocasião. Segundo o Vereador não haveria muita clareza nos Diplomas Legais da Casa em relação ao quórum e, citando artigos do Regimento Interno desta Câmara Municipal que tratam do assunto, entre esses os artigos 245, 171 e 172, solicitou ressalva na Ata registrando a ausência dos vereadores e essa falta de quórum, por ele alegada, e, registrando, ainda, *ipsis litteris* toda a sua fala durante o uso da Tribuna. Neste momento, solicitando a palavra, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, se valendo do assunto suscitado pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, discorreu sobre o que seria o quórum e a falta deste segundo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, e solicitou que sua fala sobre esse tema, proferida na presente sessão, fosse registrada na íntegra, o que se segue: “*É muito bom nós tratarmos essa situação, porque eu acho que a gente tem que esclarecer algumas questões aqui na Casa, no que se trata ao quórum de presença, nos vários momentos que nós temos aqui na reunião. Para quem assiste a reunião agora e não deve estar entendendo o que ocorre, na última reunião da Câmara, na segunda-feira passada, a reunião se encerraria após o uso Tribuna feita pelo vereador Cabo Cunha e, naquele momento do uso da Tribuna, alguns vereadores, devido a compromissos assumidos, se retiraram da reunião. Porque a reunião de fato, ela passou além das 3 horas a princípio regimentalmente deliberada para acontecer, e ela foi estendida. Naquele momento, eu havia me justificado com o Presidente Flávio Martins a minha saída. Inclusive estranhei, depois, e reclamei com o Presidente, porque que não constava, Vereador Cunha, aqui a minha justificativa. Eu tinha um seminário na faculdade, do qual eu não poderia me ausentar, porque eu era oradora naquele seminário, do Doutor Altair, que é meu professor no curso de Direito. Com tudo, eu acho que a gente tem que esclarecer o que que é quórum no momento de palavra livre. A Lei Orgânica, portanto maior do que o próprio Regimento Interno, diz o seguinte no artigo 16: ‘as reuniões somente poderão ser abertas com a presença de no mínimo metade dos membros da Câmara’, ou seja, cinco vereadores. Se formos no artigo 241 do Regimento Interno, vai tratar das deliberações: ‘As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário, constante nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:’ aí vem falando aqui nos incisos I, alínea* a *à* d *e no inciso II alíneas* a *à* d*, quais são os momentos que se exigem esse quórum de maioria dos membros da Casa, ou seja, os 6 membros. E nessas opções que constam aqui regimentalmente, não está previsto nem a Palavra Livre, nem uso da Tribuna. Portanto, naquele momento, acho até que faltou um pouco de orientação nesse sentido, que o quórum para acontecer a Palavra Livre e posteriormente o uso da Tribuna, não eram seis vereadores e tão somente cinco vereadores. Portanto tinha quórum, para que a palavra do vereador Cabo Cunha fosse realizada naquele momento, tendo em vista que tinha o quórum para a realização da reunião, que são cinco vereadores e não seis, já que nós não estávamos em momento de votação de projetos e nem de requerimentos, moções, etc. Então da mesma forma, Presidente, que o vereador Cabo Cunha solicita, legitimamente, que a fala dele seja constatada na Ata para fins de correção, eu solicito a Vossa Excelência que, legitimamente, conste as minhas observações no que tange ao quórum de reunião, tanto para deliberações, como o quórum que é exigido na Palavra Livre e no uso da Tribuna. Obrigada.*” Retomando a palavra, o Presidente Flávio Martins da Silva - Flávio Martins informou que seria realizado um estudo jurídico, visando elucidar as questões referentes ao quórum suscitadas pelos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Levada à votação, a Ata lida da reunião anterior restou aprovada com a ressalva solicitada pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Portanto, registra-se a seguir, *ipsis litteris,* conforme solicitado, a fala do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, ocorrida durante o uso da Tribuna na reunião anterior: “*Muito bem, eu inicio aqui cumprimentando a Senhora Paula Sandra Goulart Valente, ela é representante da Confraria do Sul da cidade de Arcos, ela veio nos visitar, e esteve conosco até a pouco, para conhecer, segundo ela, o maravilhoso trabalho, que aqui é desenvolvido em prol da comunidade surda, a interpretação em Libras de toda a transmissão da nossa reunião. Nossos cumprimentos à Confraria de Surdos da cidade de Arcos na pessoa de Paula Sandra Goulart e também estendo aqui os comprimentos ao Senhor Sérgio Augusto, esposo da Senhora Paula. De fato, esse trabalho importante, e nós vamos apresentar esta semana, projeto de lei criando aqui a segunda língua a ser ofertada no ensino público municipal, já vai dar entrada essa semana, que o município deverá ter na sua grade, a língua Libras, que é a segunda língua oficial do Brasil. A fala hoje é sobre mais uma vez... E por quantas vezes eu vou usar a Tribuna? Quantas vezes o Cabo Cunha vai usar a Tribuna para falar do transporte público coletivo gratuito na cidade? Quantas vezes for necessário. Assim foi com a Casa de Apoio, treze anos em Belo Horizonte, que acolhe os doentes que lá vão. Assim foi com o programa Olho Vivo, e que já está sendo estendido, aumentar as câmeras, e elas deverão chegar até a zona rural. É um programa que nós trouxemos. Nós não inventamos o Olho Vivo. Nós trouxemos a ideia. O parlamentar traz a ideia. Está aí o nosso Olho Vivo. Daqui a pouco nós teremos câmeras na zona rural, a extensão, ampliação dessas câmeras. E o transporte. Assim também foi com o nosso tão difícil auxílio financeiro emergencial municipal. Está ainda, estou aguardando a sanção do Executivo para ampliar, para estender até dezembro. Espero que vai dar tudo, tenho certeza né, acredito que vai dar certo. E hoje, repito, por quantas vezes eu vou usar aqui a Tribuna para falar do transporte público coletivo gratuito em Formiga? Vou falar porque ele é possível, é possível. E aí eu já vou até finalizar. Nós marcamos uma reunião... Vereador Luciano do Gás, Vereador Cid Correia... Nós temos mais dois vereadores apenas aqui. São só quatro vereadores no plenário agora. Cinco. Vereador Luciano do Gás... Por favor, Walmor, eu quero que o senhor filme aqui para mim. Que quero que o senhor filme aqui para mim. Eu estou falando de um assunto tão importante... Tem apenas cinco vereadores aqui. Cadeiras vazias. Cadeiras vazias. Cadeiras vazias. Por quê? Por quê? Sabia que o projeto, que a minha fala é importante. Eu ai falar, estou falando sobre o transporte coletivo gratuito para as pessoas que mais precisam. Eu quero que você me escute*.” [Neste momento, Presidente Flávio Martins da Silva - Flávio Martins interrompeu o Vereador para avisar da falta de quórum e solicitar o retorno dos vereadores ao plenário para dar continuidade à reunião, caso contrário, a mesma seria encerrada.] Retomando a palavra o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha continuou “*O Senhor pode encerrar a reunião. Espero que não volte para oração, né. Encerra a reunião agora, pode encerrar. Não tem quórum nesta Casa. Isto é, vereadores para ouvir o outro Vereador, para falar sobre transporte para o coletivo. Filma de novo Walmor. Continuam vazias as cadeiras. E minha fala era para convidar os Vereadores para debater, para conhecer o transporte público coletivo gratuito na cidade de Cláudio, no dia primeiro de setembro, semana que vem*.” [O Presidente Flávio Martins da Silva - Flávio Martins retoma a palavra novamente para informar o retorno ao plenário do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho que havia avisado que iria ao banheiro. ] Retornando à palavra do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha: “*Falei Matheus, por que não houve registros que ele iria ao banheiro. Tá registrado aqui, o vereador Juarez, um exemplo de oitenta e seis anos, até agora conosco. Vai girando a câmera, vai girando a câmera. Tenho vinte minutos. Não vou usar para falar isso tudo não. O Senhor chegou agora, vereador Juarez, nós marcamos uma reunião para o dia primeiro de setembro, às 10 horas, na cidade de Cláudio, para conhecermos, para vocês conhecerem o transporte coletivo gratuito naquela cidade. Serão convidados, os vereadores foram convidados, está aqui, os vereadores foram convidados, o Prefeito Municipal será convidado através de ofício, os representantes das lojas maçônicas serão convidados através de ofício, o presidente da OAB de Formiga será convidado através de ofício, presidente e direção do Lions Clube e do Rotary Club também serão convidados, para conosco, uma vez que este assunto é de tamanha importância para todos aqui de Formiga*.” Terminado, aqui, o registro da ressalva na Ata da reunião anterior, solicitada pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, prossegue-se com a presente sessão, registrando a leitura do Requerimento nº 150/2021, no qual o Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes solicitou a inclusão na pauta do dia, para discussão e votação os seguintes projetos, vez que os mesmos já haviam recebido pareceres de todos os vereadores: **Projeto de Lei nº 178/2021** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga – ACFF, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). Conforme consta da Mensagem nº 125/2021, o valor em questão seria inicialmente utilizado na ação “Apoio à Realização de Show Gospel”, todavia pelo cenário advindo da pandemia da Covid-19, sua efetivação acabou por ser inviabilizada, destarte, o valor será repassado à entidade mencionada acima, em atendimento ao requerimento do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, encaminhado por meio do Ofício nº 042/2021; **Projeto de Lei nº 179/2021** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus e ao Esporte Clube Beira Rio, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para cada entidade. Conforme consta da Mensagem nº 126/2021, o valor em questão seria inicialmente utilizado na ação “Apoio à Realização de Show Gospel”, todavia pelo cenário advindo da pandemia da Covid-19, sua efetivação acabou por ser inviabilizada, destarte, será repassado às entidades acima mencionadas, em atendimento ao requerimento do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, encaminhado por meio do Ofício nº 042/2021; **Projeto de Lei nº 182/2021** – Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Conforme consta da Mensagem nº 129/2021, os recursos serão utilizados no âmbito da Pasta de Desenvolvimento Humano, para fins de aquisição tantos de materiais de consumo, quanto permanentes, utilizados nos serviços prestados junto aos diversos equipamentos vinculados à Secretaria, tais como na Funerária e Cemitério Municipais, no Centro de Convivência do Idoso, no Conselho Tutelar, no Banco de Alimentos, na Residências Inclusiva e na Casa de Apoio em Belo Horizonte; e **Projeto de Lei nº 183/2021** – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada. Conforme consta da Mensagem nº 130/2021, os recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, garantindo a estruturação para a execução dos serviços de acolhimento institucional no âmbito da Casa da Criança e do Adolescente. Submetida ao plenário, a solicitação do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes foi aprovada por unanimidade dos Edis presentes. No momento seguinte, o Presidente levou à votação a postergação da 34º Reunião Ordinária, que aconteceria no dia 6 de setembro, segunda-feira, para o dia 8 de setembro, quarta-feira, às 15 horas, visto que dia no dia 6 de setembro seria ponto facultativo, devido ao feriado do dia 7 de setembro. Fazendo uso da palavra, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicitou que a reunião fosse postergada para quinta-feira, dia 9, ou, então, para o dia 8 mesmo, mas às 18 horas, visto que o Edil já tinha agendado um retorno médico para o dia 8 e, visto, também, que nessa próxima reunião ordinária seria apreciado o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021,** que revoga o art. 192 da Lei Orgânica do Município de Formiga, dispositivo que trata da fixação das tarifas dos serviços de transporte coletivo de passageiros, projeto do qual o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha foi designado Relator da Comissão Especial formada para analisá-lo. Suscitando “questão de ordem”, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga disse que na quarta-feira, no período noturno, não teria disponibilidade, por ter aulas na faculdade. Submetida ao plenário, a postergação da próxima reunião ordinária restou aprovada para o dia 8 de setembro, quarta-feira, às 15 horas, por 7 votos favoráveis dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e 3 votos contrários dos vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Então, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, uma vez que não poderia estar presente para defender seu Relatório ao supracitado **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021,** solicitou ao Presidente a dilação do prazo para a apresentação de sua relatoria e, consequente, apreciação desse projeto, que nas palavras do Edil, vai contra os interesses daqueles que utilizam o transporte coletivo em Formiga. O Presidente, respondendo ao Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, disse que se fosse o caso, o projeto poderia ser levado à apreciação em outra reunião. Prosseguindo a sessão, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa suscitou “*questão de ordem”*, na qual pleiteou a inversão da pauta, para que o **Projeto de Lei nº 161/2021**, que *denomina Alameda Jair Soares Albergaria e dá outras providências*, fosse votado antes dos demais projetos de lei pautados, uma vez que se encontrava no plenário alguns familiares do agraciado. Submetida ao plenário, a solicitação do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa foi aprovada por unanimidade dos Edis presentes. Na sequência, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha também suscitou “*questão de ordem”,* na qual pleiteou a inversão da pauta, para que o **Projeto de Lei nº 138/2021**, *que altera dispositivos da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, que institui no âmbito municipal de Formiga o “Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10” e dá outras providências*, fosse levado à apreciação logo após o **Projeto de Lei nº 161/2021,** antes, portanto, dos demais projetos de lei pautados. Submetida ao plenário, a solicitação do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha foi aprovada por unanimidade dos Edis presentes. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas e demais proposituras constantes na pauta, devido à quantidade de projetos pautados para apreciação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Então, apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nos 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140 e 0141/2021, Ofício nos 571, 572, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 623, 624, 625, 626, 627, 628 e 636/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nos 047 e 048/2021, enviados pela Diretoria de Compras Públicas; Of. 1.652/2021/SGM enviado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais/Deputado Agostinho Patrus-Presidente/Deputada Ana Paula Siqueira-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; e convite enviado pela PDRH/ECA Afluentes do Alto São Francisco. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 177/2021** – Altera dispositivos da Lei nº 5.010/2014 *(que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação do nome dos médicos, especialidade, dias e horários de atendimento e número de fichas disponíveis diariamente, e o nome do coordenador ou chefe do local, nos estabelecimentos de saúde pública municipal e dá outras providências)*. Segundo a Justificativa da presente propositura, a mesma visa dar transparência pública, facilitando o acesso à informação. Garantindo aos cidadãos o alcance direto ao conhecimento dos plantões, evitando o deslocamento dos munícipes até às unidades de saúde, sem saber quais as especialidades e quais médicos estão atendendo no local. Através do site da Prefeitura e das redes sociais, assim como por afixação nas portas de cada estabelecimento ou unidade de saúde, qualquer munícipe poderá ter informações referente aos plantões médicos. O projeto prevê também a divulgação do telefone e site da Ouvidoria da Saúde; assim, os pacientes que se sentirem prejudicados pela ausência do médico que deveria estar de plantão, poderão fazer seu questionamento *(Autoria: Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás)*; **Projeto de Lei nº 185/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0132/2021, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, propiciando a manutenção e prestação de serviços no âmbito do Programa Bolsa Família, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II, III e IV), e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), entre outros; **Projeto de Lei nº 186/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo que o recurso em questão, conforme a Mensagem nº 0133/2021, é proveniente do Fundo Estadual de Saúde e será destinado para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para enfrentamento da covid-19; **Projeto de Lei nº 187/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 11.257.202,34 (onze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0134/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 470/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 188/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 3.741.723,43 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0135/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 471/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 189/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 327.984,76 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0136/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 472/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 190/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 163.798,96 (cento sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0137/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura dos Ofícios nº 473 e 481/2021, anexos à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 191/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0138/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, propiciando a prestação de diversos e importantes e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 389/2021, anexa à presente propositura, oriunda da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 192/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0139/2021, propiciarão a aquisição de materiais de consumo, bem como a contratação de pessoas jurídicas, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, tal como se infere pela leitura do Ofício nº 465/2021 (cópia anexa); **Projeto de Lei nº 193/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0140/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, tais como limpeza pública, manutenção de parques, praças e jardins, das atividades do Centro de Defesa à Vida Animal e, ainda, do Aterro Sanitário Municipal, como pode ser verificado pelas Comunicações Internas nº 391 e 392/2021, anexas à presente propositura, oriundas da respectiva Pasta; **Projeto de Lei nº 194/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 292.712,10 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e doze reais e dez centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0141/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em obras de pavimentação, que dar-se-ão mediante convênio firmado com a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, se destacando que o projeto e a respectiva documentação técnica já se encontram aprovados pela SEGOV e que as respectivas obras, a serem realizadas em pavimentação com massa asfáltica em CBUQ, poderão ter início tão logo se efetive o repasse financeiro pela concedente, que fundamenta a supracitada abertura; **Projeto de Lei nº 195/2021** - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga obrigado a desenvolver e divulgar campanha publicitária de incentivo de imunização com a 2ª dose da vacina contra a covid-19, bem como da dose de reforço, quando previstas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências *(Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa)*; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2021** – Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2019, e dá outras providências *(Autoria: Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Vereadores Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa e Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva).* Ulteriormente, foi levado à única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 161/2021** – Denomina Alameda Jair Soares Albergaria e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores. Na sequência, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 138/2021** – Altera dispositivos da Lei nº 4.974, de 06 de outubro de 2014, que institui no âmbito municipal de Formiga o “Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10” e dá outras providências. Segundo a mensagem anexa ao projeto, a razão da proposta foi com relação ao termo Policial, expresso na ementa da Lei nº 4.974/2014, uma vez que os agentes da Guarda Municipal e do Corpo de Bombeiros não são policiais e o termo Policial Nota 10 foi suprimido, ficando assim: Premio Boina de Ouro Tenente Gilmar Santos Silva. Neste momento, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha registrou a presença em plenário de alguns policiais e familiares do agraciado, dentre eles, o Sr. Paulo Silva, pai do Tenente Gilmar, que agradeceu a todos pela homenagem ao filho. Na sequência o projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Dando sequência à reunião, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha pleiteou a inversão da pauta, para que o **Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021,** que dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG, fosse votado depois do **Veto ao Projeto de Lei nº 113/2021,** que autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural e dá outras providências.Submetida ao plenário, a solicitação do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha foi aprovada por unanimidade dos Edis presentes. Então, foram levados à única discussão e votação os seguintes vetos: **Veto ao Projeto de Lei nº 113/2021** – Autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural e dá outras providências***.*** A análise do Veto ao Projeto de Lei nº 113/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Submetido à apreciação pelo plenário, o Veto ao Projeto de Lei nº 113/2021, foi rejeitado por unanimidade dos vereadores**. Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021** – Dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG. A análise do Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa. Submetido à apreciação pelo plenário, o Veto ao Projeto de Lei nº 106/2021, foi mantido por 06 (seis) votos favoráveis ao veto, manifestados pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e 04 (quatro) votos contrários ao veto manifestados pelos Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Ulteriormente, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 121/2021** – Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 156.612,33 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 075/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem, a presente propositura tem como escopo dar continuidade à execução da implementação do Projeto de Trabalho Social celebrado entre o Município de Formiga e o Banco do Brasil, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no empreendimento denominado Residencial Tino Pereira, proporcionando a realização de ações de caráter informativo e educativo junto aos respectivos beneficiários, promovendo o exercício da cidadania, favorecendo a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns, com a perspectiva de contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores; **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 128/2021** – altera a Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, bem como do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências. A análise do Projeto de Lei nº 128/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Submetido à apreciação pelo plenário, o **Projeto de Lei nº 128/2021**, foi aprovado por unanimidade dos vereadores**. Projeto de Lei nº 129/2021** - Determina a padronização da construção e instalação de mata burros, faz referência a construção de barraginhas nas estradas de terra no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores; **Projeto de Lei nº 150/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0100/2021, de recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão destinados à aquisição de medicamentos utilizados nos atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga, sendo o projeto e a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovados por unanimidade dos vereadores; **Projeto de Lei nº 178/2021** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga – ACFF, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). Conforme consta da Mensagem nº 125/2021, o valor em questão seria inicialmente utilizado na ação “Apoio à Realização de Show Gospel”, todavia pelo cenário advindo da pandemia da Covid-19, sua efetivação acabou por ser inviabilizada, destarte, o valor será repassado à entidade mencionada acima, em atendimento ao requerimento do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, encaminhado por meio do Ofício nº 042/2021, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores; **Projeto de Lei nº 179/2021** – Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus e ao Esporte Clube Beira Rio, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para cada entidade. Conforme consta da Mensagem nº 126/2021, o valor em questão seria inicialmente utilizado na ação “Apoio à Realização de Show Gospel”, todavia pelo cenário advindo da pandemia da Covid-19, sua efetivação acabou por ser inviabilizada, destarte, será repassado às entidades acima mencionadas, em atendimento ao requerimento do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, encaminhado por meio do Ofício nº 042/2021, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores; **Projeto de Lei nº 182/2021** – Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Conforme consta da Mensagem nº 129/2021, os recursos serão utilizados no âmbito da Pasta de Desenvolvimento Humano, para fins de aquisição tantos de materiais de consumo, quanto permanentes, utilizados nos serviços prestados junto aos diversos equipamentos vinculados à Secretaria, tais como na Funerária e Cemitério Municipais, no Centro de Convivência do Idoso, no Conselho Tutelar, no Banco de Alimentos, na Residências Inclusiva e na Casa de Apoio em Belo Horizonte, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores; e **Projeto de Lei nº 183/2021** – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada. Conforme consta da Mensagem nº 130/2021, os recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, garantindo a estruturação para a execução dos serviços de acolhimento institucional no âmbito da Casa da Criança e do Adolescente, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores. Consecutivamente, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Após, foram aprovados pelos Edis, os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta e também aqueles feitos de forma verbal, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Na sequência, o Presidente colocou a Palavra Livre, na qual se manifestaram os Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, visto que o Presidente Flávio Martins da Silva - Flávio Martins, ainda presente em plenário, havia se levantado, encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia oito de setembro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |